

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 03/2015 PROGRAMA SINAPSE DA INOVAÇÃO OPERAÇÃO SC V** cujo OBJETO é “Fomentar propostas de empresas catarinenses, que apresentarem projetos de desenvolvimento de produtos (bens e serviços) ou de processos inovadores, que transformem ideias inovadoras em empreendimentos potencialmente sustentáveis e que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos relevantes para Estado de Santa Catarina!”, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

ACRESCENTANDO:

• **Onde lê-se:**

**2 ADMISSIBILIDADE 2.1 Quanto ao Empreendedor a)** Pessoa física (coordenador do projeto) que apresente uma ou mais ideias inovadoras na Fase I do Programa, e somente um projeto nas fases seguintes. b) O coordenador do projeto, detentor da ideia inovadora, deve ter vínculo direto com a empresa beneficiária (sócio proprietário ou funcionário), a ser criada de acordo com esta Chamada Pública.

• **Leia-se:**

**2 ADMISSIBILIDADE 2.1 Quanto ao Empreendedor a)** Pessoa física (coordenador do projeto) que apresente uma ou mais ideias inovadoras na Fase I do Programa, e somente um projeto nas fases seguintes. b) O coordenador do projeto, detentor da ideia inovadora, deve ter vínculo direto com a empresa beneficiária (sócio proprietário ou funcionário), a ser criada de acordo com esta Chamada Pública. C) Residir no mínimo, 2 (dois) anos em Santa Catarina ou estar vinculado a uma ICTI de Santa Catarina.

• **Onde lê-se:**

### **2.3 Quanto ao Candidato à Bolsa**

- a) Possuir título correspondente à modalidade indicada (em área do conhecimento que tenha afinidade com as atividades do projeto a ser desenvolvido).
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, até a data da sua indicação.
- c) Ser brasileiro ou possuir veste permanente no país e ser residente no Estado de Santa Catarina durante o período de vigência da bolsa.
- d) Integrar a equipe técnica do projeto de fomento, mas não ser o coordenador do projeto.
- e) Não possuir vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa.
- f) Comprometer-se a não acumular bolsas, durante as atividades relativas ao projeto, sob pena de suspensão da bolsa e devolução do auxílio.
- g) Não participar de mais de uma proposta na presente Chamada, independente da área de conhecimento.

• **Leia-se:**

**2.3 Quanto ao Candidato à Bolsa**

- a) Possuir título correspondente à modalidade indicada (em área do conhecimento que tenha afinidade com as atividades do projeto a ser desenvolvido).
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, até a data da sua indicação.
- c) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país e ser residente no Estado de Santa Catarina durante o período de vigência da bolsa.
- d) Integrar a equipe técnica do projeto de fomento, mas não ser o coordenador do projeto.
- e) Não possuir vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa.
- f) Comprometer-se a não acumular bolsas, durante as atividades relativas ao projeto, sob pena de suspensão da bolsa e devolução do auxílio.
- g) Não participar de mais de uma proposta na presente Chamada, independente da área de conhecimento.

Florianópolis, 14 de outubro de 2015.

SERGIO LUIZ GARGIONI  
Presidente da FAPESC